



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

AVISO DE DISPENSA Nº 006/2024 PRC 030/2024

ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

O **Município de Monte Belo (M.G.)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº. 18.668.376/0001-34, com sede na Avenida Francisco Wenceslau dos Anjos, nº. 453 – Centro, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	25/03/2024 17:00
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@montebelo.mg.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://montebelo.govbr.cloud/PRONIMTB/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a “AQUISIÇÃO DE TESTE DE DENGUE NS1 PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Monte Belo/MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA 3680 – 02 02 05 02 05 04 103010016 2119000 3 3 90 30 00 00 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor máximo aceitável para contratação será de **R\$ 8.990,00 (OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)**.

4. PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e no PNCP, devendo os interessados encaminhar as propostas e respectivos documentos até o dia 25/03/2024 imprerterivelmente até as 17:00 horas por meio do endereço eletrônico: licitacao@montebelo.mg.gov.br

4.2. No Assunto deverá ser referenciada a **DISPENSA Nº 006/2024**.

4.3. As propostas e documentos de habilitação jurídica e fiscal deverão ser encaminhadas até as 17:00 horas do dia 14/03/2024 não sendo consideradas as propostas recebidas após este horário.

4.4 Habilitação Jurídica, Fiscal e Documentos Complementares:

4.4.1 O Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação neste processo licitatório, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU;
<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>
- b) Cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:903475405890::NO:3,4,6>
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>
- c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas;
<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>
- d) Cadastro Nacional de Condenações civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
https://cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

4.4.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

4.4.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.4.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.4.5 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

4.4.6 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

4.4.7 Deverá ser encaminhado juntamente com a proposta os documentos de habilitação:

Nível I – Credenciamento:

- Inscrição Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- CPF do(s) dirigente(es), sócio(s).

Nível II – Habilitação Jurídica:

• Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

e) Sociedades estrangeiras que não funcionem no país devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Dados do(s) dirigente(es), sócio(s): cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Nível III - Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista:

- Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN: Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

- Comprovante de Regularidade do FGTS: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

- Comprovante de Regularidade perante a Justiça do Trabalho: Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei no 12.440/2011 e Resolução Administrativa no 1.470/2011 do TST.

Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

- Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

- Comprovante de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.4.9 As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

4.4.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para efeito de contratação (emissão de empenho) ou revogar a licitação.

Nível V - Qualificação Técnica:

- Não se aplica

Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira:

- Comprovante de Regularidade de Pedido de Falência e Concordata expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

- Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante, sendo que esta somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação na licitação) ou de sociedade simples;

4.4.12 Documentos complementares:

4.4.12.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.4.12.2 Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.12.3 Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei no 14.133/2021.

4.4.14.4 Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

4.5 Proposta de Preço/Cotação:

4.5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme Modelo de Proposta de Dispensa, Anexo I deste Aviso.

4.5.2 Não serão aceitas propostas que não atendam as disposições deste aviso.

4.5.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários previstos neste Aviso.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 25 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o proponente deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificados.

6.2. O Município deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5. Não haverá fase recursal na presente Dispensa.

Monte Belo, 20 de março de 2024.

Milena Cristina da Silva
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Monte Belo
Aos cuidados do Sr. Agente de Contratação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024
MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2024

A empresa____, inscrita no CNPJ sob nº____, inscrição estadual nº____, estabelecida à Av./Rua____
z nº____, Bairro____, na cidade de____, Telefone____, com conta corrente pessoa
jurídica nº____, agência____ do Banco____ vem pela presente apresentarem
anexo, sua proposta de preços para a contratação de acordo com as exigências do Termo de Referência
supracitado.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	412589 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1 TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTI DENGUE VÍRUS E ANTÍGENO NS1, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE	UN	1.000		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua
apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO.
FONE: (35) 3573 - 6800

1. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
2. Prazo de entrega: conforme solicitação da Secretaria/Setor requisitante
3. Endereço para intimação dos atos da Dispensa: (e-mail ou endereço postal).
4. Que os preços propostos se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presentelicitacão.
5. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O PROCESSO.

Local, _____ de _____ de 2024.

EMPRESA

CNPJ

REPRESENTANTE DA EMPRESA